

## INFORMATIVO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA N° 130/2025

**TEOR DA SOLICITAÇÃO:** Informações acerca da adequação e compatibilidade orçamentária e financeira do PROJETO DE LEI N° 1.456/2020, em atendimento ao disposto na Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação nº 1/2015.

**SOLICITANTE:** COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**AUTOR:** Walter França Neto

Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira da Área Educação, Cultura, Esporte, C&T, Comunicações, Infraestrutura e Minas e Energia

## 1. SÍNTSE DA MATÉRIA

---

O projeto em análise, de autoria do Deputado JOSÉ GUIMARÃES, assegura a manutenção de bolsas e auxílios aos estudantes das instituições federais de educação superior, durante a pandemia de coronavírus. Também veda a obrigatoriedade de aulas à distância, principalmente nos casos em que os cursos requeiram aulas práticas.

Na Comissão de Educação, o projeto foi aprovado na forma de um Substitutivo permitindo a manutenção das ações de assistência estudantil quando houver a decretação de estado de calamidade pública ou de emergência de saúde pública pelo Poder Executivo Federal.

O Substitutivo aprovado na Comissão de Educação também promove a exclusão do Art. 2º do PL que veda a obrigatoriedade de aulas à distância.

## 2. ANÁLISE

---

O intuito dessas proposições é garantir a manutenção das ações de assistência estudantil quando houver a decretação de estado de calamidade pública ou de emergência de saúde pública. Portanto, de caráter essencialmente normativo.

## 3. RESUMO

---

Da análise das proposições, observa-se que contemplam matéria de caráter essencialmente normativo, não acarretando repercussão direta ou indireta na receita ou na despesa da União.

Brasília-DF, 8 de julho de 2025.

WALTER FRANÇA NETO  
CONSULTOR DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA